



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
SUL - TRE/RS**

EMINENTE RELATOR

Inquérito Policial nº 1508-02.2013.6.21.0150

O presente inquérito foi instaurado a partir de boletim de ocorrência feito por Evaldo Rodrigues dos Santos comunicando suposto delito de corrupção eleitoral.

Alega o comunicante que uma semana antes do pleito de 2012, o então candidato e hoje prefeito, Olavo Pawlak, acompanhado de seu vice-prefeito, Ivo Turra, e do Vereador, Airton Pereira, teriam prometido a construção de um banheiro em sua residência, na localidade de Santa Izabel, interior de Tuparendi-RS, em troca de votos. Aduz que a mesma promessa teria sido feita a outros moradores da vizinhança.

Realizadas algumas investigações e ouvidos os envolvidos, não se verificam indícios suficientes para ensejar o início de um processo criminal.

De início, saliente-se que a iniciativa de noticiar o crime nada tem de altruísta. Como sói acontecer no ambiente eleitoral, diz muito mais com uma espécie de frustração misturada com vingança por não ter obtido o suposto benefício prometido pelo candidato. É, portanto, um depoimento parcial e eivado por um possível envolvimento criminoso. Neste aspecto vale lembrar que pratica o crime não só quem promete, mas também quem aceita a promessa em troca do voto. Ouvido pelo Promotor de Justiça, Evaldo Rofrigues dos Santos ratificou o conteúdo da ocorrência policial, mencionando ainda que a promessa já havia sido feita em 2008(!).

Na seqüência das diligências, Hilda dos Santos, moradora da região, afirmou ter sido contemplada com um banheiro em sua residência, mas não em troca de votos.

Neri Foliatti de Lemos, também morador da vizinhança, informou que construiu um banheiro no interior de sua residência com recursos próprios e que não recebeu qualquer proposta em troca de votos.

Ivo Turra e Claudemito Feltraco da Silva (nome do Vereador identificado pelo comunicante como Airton Pereira) preferiram não se manifestar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

O prefeito Olavo Pawlak negou qualquer promessa em troca de votos. Alegou que em meio a uma visita ao comunicante, teria lhe explicado como funcionava um programa governamental voltado à construção de banheiros em residências sem saneamento adequado, inclusive teria informado qual o procedimento legal que deveria ser adotado.

O prefeito ainda apresentou a documentação relativa ao projeto de construção de módulos sanitários executado no município, em parceria com o governo do Estado.

Deste modo, verifica-se que, após a investigação realizada, os indícios se limitaram, em essência, ao que havia sido relatado no BO. Nota-se que o simples relato do comunicante, desacompanhado de qualquer prova documental ou mesmo testemunhal que pudesse confirmar a promessa alegada, perde credibilidade diante dos demais elementos apresentados. A alegação do prefeito de que somente teria informado o comunicante acerca do programa governamental é condizente com o relatado pela moradora da vizinhança, Hilda dos Santos, bem como pela documentação juntada aos autos.

Diante do exposto, promove o Ministério Público Eleitoral o arquivamento do presente expediente.

Porto Alegre, 24 de junho de 2015.

MAURICIO GOTARDO GERUM
Procurador Regional da República